



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 104, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos artigos 81 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o esgotamento do prazo da presente Sindicância no dia 16 de abril de 2018, bem como que o Membro Auxiliar Marcelo José de Guimarães e Moraes encontra-se atualmente fruindo férias, **RESOLVE**:

1. Prorrogar o prazo da Sindicância de nº 1.00105/2018-69, a contar do dia 16 de abril de 2018, por 30 (trinta) dias, tendo-se em vista que as oitivas das testemunhas serão realizadas nos dias 25 até 27, de abril de 2018.

2. Designar José Augusto de Souza Peres Filho, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para integrar a Comissão Sindicante, em substituição ao Membro Auxiliar Marcelo José de Guimarães e Moraes, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos artigos 83 e 84 do Regimento Interno, com efeitos a partir de 04/04/2018;

3. Seja dada ciência da prorrogação do prazo desta Sindicância ao Plenário.

Registre-se e publique-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO